

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONTRATO Nº 019/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 279/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA A R L
LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº
33.961.610/0001-00.**

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, portador C.I 000109330299-0 SSP/MA e CPF Nº 975.533.873-04, e a empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 33.961.610/0001-00, AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 929, PARQUE PIAUI, Timon, Maranhão a2distribuidora20@gmail.com, (86) 9835-3244, ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, CPF nº 959.529.773-91, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 279/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas **alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS: 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
13	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) ADULTO	E.M.S	Unidade	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
14	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) INFANTIL	SANOFI MEDLEY	Unidade	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
26	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	Unidade	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
27	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	Unidade	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
28	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
29	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
42	CAPTAPRIL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
55	COMPLEXO B COMPRIMIDO (B1,B2,B3,B5,B6)	EUROFARMA	Unidade	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
61	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML/3MG	GERMED	Unidade	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00

Página 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

**ALLYSON
RANGEL
LEITAO**
**LEAL:959529
77391**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

62	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	Unidade	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
67	DIPIRONA GOTAS FR 10ML/500MG	MEDQUIMIC A	Unidade	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
73	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MEDQUIMIC A	Unidade	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
88	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	E.M.S	Unidade	600.000	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
95	METIFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	300.000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
96	METIFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
101	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
109	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	MEDQUIMIC A	Unidade	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
121	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
122	PASTA D'ÁGUA PASTA	LAB TAYUYNA	Unidade	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
126	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
131	SINAVSTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
132	SINAVSTATINA 10MG COMPRIMIDO	E.M.S	Unidade	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
139	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIIDO	FARMACE	Unidade	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
145	AMINOFILINA INJ. 24MG\ML AMPOLA 10 ML	FARMACE	Unidade	4.000	R\$ 4,42	R\$ 17.680,00
Valor Total						R\$ 222.500,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 279/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 279/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

Assinado digitalmente por ALLYSON
RANGEL LEITAO LEAL 95952977391
Módulo: C=BR, O=PM, CN=PM
Certificado Digital PF AL 004
Assinatura: 004-1054044-1000177
OU=PM, CN=PM, CN=AL 004
AL 004-1054044-1000177
LEAL 95952977391
Qualquer dúvida, consulte o site
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
Data: 2024.04.22 15:48:03-0100
Fim PCF Reader Versão: 2023.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 279/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de abril de 2025.


Sr Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALLYSON
RANGEL LEITAO
LEAL:95952977391
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 33.961.610/0001-00
ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL
CPF nº 959.529.773-91
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ALLYSON RANGEL LEITAO
LEAL:95952977391
ID: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Prefeitura de São Domingos do Maranhão, CN=ALLYSON RANGEL LEITAO
LEAL:95952977391
Assinado em 24/04/2025 às 15:50:17-03:00
Data: 2025.04.24 15:50:17-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **13 de maio de 2025 às 08h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de abril de 2025. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 442cb13396b00e74fac8ad146b8ce301

**AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo viatura para Guarda Municipal e tipo van para a Secretaria Municipal de Educação**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **13 de maio de 2025 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de abril de 2025. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 01d3577394f2b4741216175fb5f13042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, **DO VALOR GLOBAL R\$: 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).**, **CONTRATADA : A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 33.961.610/0001-00, AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 929, PARQUE PIAUI, Timon, Maranhão a2distribuidora20@gmail.com, (86) 9835-3244, ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, CPF nº 959.529.773-91,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 12/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,**

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de abril de 2025.

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 2ceb4e4ff01f550c3e724974b604c783

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021 A 24/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - **MA. DO VALOR GLOBAL R\$ 910.735,00 (novecentos e dez mil setecentos e trinta e cinco reais), CONTRATADA - RBN BASTOS - CENTER CAR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **42.255.618/0001-42 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
São Domingos do Maranhão (MA) 25 de abril de 2025.

Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - **MA. DO VALOR GLOBAL R\$ 1.032.675,00 (um milhão trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), c CONTRATADA - RBN BASTOS - CENTER CAR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **42.255.618/0001-42 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 25 de abril de 2025.

Sr. Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - **MA. DO VALOR GLOBAL R\$ de R\$ 144.315,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais), CONTRATADA - RBN BASTOS - CENTER CAR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **42.255.618/0001-42 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 25 de abril de 2025.

Sr. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ,
Secretaria Municipal de Assistência Social.